

N.º 160/CD  
Data: 07/10/2008

Assunto: **Emissão de documento de conformidade com as disposições do artigo 17º do Decreto-Lei nº 189/2008 de 24 de Setembro**

Para: Responsáveis pela colocação no mercado de PCHC

Contacto no Infarmed: Direcção de Produtos de Saúde  
(Fax: 21 798 7281; pchc@infarmed.pt)

---

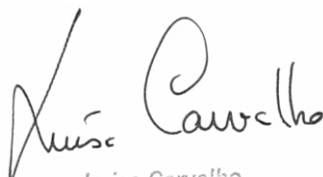
Para os devidos efeitos, o INFARMED, I.P., enquanto Autoridade Competente Nacional para os Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal, poderá a pedido do fabricante, seu mandatário ou do responsável pela colocação no mercado nacional de PCHC, emitir documento de conformidade com as disposições do artº 17 “Notificação”, do capítulo V – “Comercialização” do Decreto-lei nº 189/2008.

O [formulário](#) e as **instruções** relativas ao pedido de emissão do referido documento estão disponíveis no portal do INFARMED, I.P., anexos esta Circular Informativa.

De recordar que, no âmbito das disposições legislativas vigentes, é **obrigatório** que o fabricante, o seu mandatário, ou a pessoa por conta de quem um produto cosmético é fabricado ou o responsável pela colocação de um produto cosmético importado no mercado comunitário **notifique** a autoridade competente do Estado-membro onde é realizada a 1ª importação **antes** da sua colocação no mercado.

Para mais informações ver [instrução de pedido](#) de documento de conformidade

### O Conselho Directivo



Luisa Carvalho  
Vice-Presidente do  
Conselho Directivo